



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 11/12/2025

Edição nº 1934-A/Ano VIII

Página 1

## ÍNDICE

|                                                         |   |
|---------------------------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>      | 2 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>            | 2 |
| DECRETO Nº 37.279, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025             | 2 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                  | 2 |
| EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 23/2025 - NATAL 2025 | 2 |
| <b>CADERNOS</b>                                         | 3 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>            | 3 |
| LEI Nº 11.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025                | 3 |
| LEI Nº 11.816, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025                | 8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.279, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre o funcionamento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação no período que especifica.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de padronização do período de funcionamento das unidades escolares;

**Considerando** que no período de final de ano, a procura por atendimento nas unidades escolares é extremamente reduzida,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Entre os dias 23 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, as Unidades Escolares Municipais, incluindo as compartilhadas, bem como os prédios dos Núcleos de Educação Integral, permanecerão fechadas para o atendimento ao público.

**Parágrafo único.** Os termos deste Decreto não se aplicam à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, prédios do Almojarifado, Alimentação Escolar e Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação – CEFORPPE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**KARINA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 78e91d1f-e8c4-402a-ac7a-4a231d6039eb

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 23/2025 - NATAL 2025

**Termo de Execução Cultural 23/2025**

O município de Presidente Prudente inscrito no CNPJ sob nº 55.356.653/0001-08, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 09.239.327/0001-95, resolvem celebrar o presente Termo de Execução Cultural 23/2025 para realização do projeto Cultural Natal 2025, contemplado conforme processo administrativo nº 27.527/2025 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Código identificador: 0425f4c4-ab35-45f5-a4a8-472c4d503fd9



**CADERNO - LEI Nº 11.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**



**LEI Nº 11.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura da ação referente ao evento Natal Iluminado/ Prudente Encantada.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Cultura, a ação referente ao evento Natal Iluminado / Prudente Encantada, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de dezembro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



## CADERNO - LEI Nº 11.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA  
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 12

OBJETIVO  
Realização do evento Natal Iluminado / Prudente Encantada

JUSTIFICATIVA  
Realização do evento Natal Iluminado / Prudente Encantada

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.527

**METAS**

| INDICADORES                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Natal Iluminado / Prudente Encantada | %                 | 0              | 100           |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| INDICADORES                          | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------------------------|------|------|------|------|
| Natal Iluminado / Prudente Encantada |      |      |      | 100% |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.515.155,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



## CADERNO - LEI Nº 11.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| UNIDADE EXECUTORA                | CÓDIGO DA UNIDADE |
| Direção e Coordenação de Cultura | Nº 12.2           |

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 13

FUNÇÃO  
Cultura

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 392  
Difusão Cultural

PROGRAMA  
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0069

AÇÕES

Natal Iluminado / Prudente Encantada

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.527

**METAS**

|                                      |            |                   |
|--------------------------------------|------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR               | QTDE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| Natal Iluminado / Prudente Encantada | 100        | %                 |

**METAS POR EXERCÍCIO**

|                                      |      |      |      |      |          |
|--------------------------------------|------|------|------|------|----------|
| INDICADOR                            | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| Natal Iluminado / Prudente Encantada |      |      |      | 100% | 100%     |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 1.515.155,00

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

|      |      |      |                  |
|------|------|------|------------------|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025             |
|      |      |      | R\$ 1.515.155,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



## CADERNO - LEI Nº 11.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP  
Exercício 2025

PROGRAMA  
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 12

OBJETIVO  
Realização do evento Natal Iluminado / Prudente Encantada

JUSTIFICATIVA  
Realização do evento Natal Iluminado / Prudente Encantada

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Natal Iluminado / Prudente Encantada | %                 | 0              | 100           |

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.515.155,00



## CADERNO - LEI Nº 11.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2025

|                                       |  |           |  |                              |   |                   |  |
|---------------------------------------|--|-----------|--|------------------------------|---|-------------------|--|
| INICIAL                               |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO                     | X | EXCLUSÃO          |  |
| Município de Presidente Prudente – SP |  |           |  |                              |   |                   |  |
| UNIDADE EXECUTORA                     |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Direção e Coordenação de Cultura      |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                     |  |           |  | Nº 12.2                      |   |                   |  |
| FUNÇÃO                                |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Cultura                               |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                      |  |           |  | Nº 13                        |   |                   |  |
| SUBFUNÇÃO                             |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Difusão Cultural                      |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                   |  |           |  | Nº 392                       |   |                   |  |
| PROGRAMA                              |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Cultura                               |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                    |  |           |  | Nº 0069                      |   |                   |  |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS         |  |           |  |                              |   |                   |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                     |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Natal Iluminado / Prudente Encantada  |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE           |  |           |  | Nº 1.527                     |   |                   |  |
| INDICADORES                           |  |           |  | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA |  |
| Natal Iluminado / Prudente Encantada  |  |           |  | 100                          |   | %                 |  |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO     |  |           |  |                              |   | R\$ 1.515.155,00  |  |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES        |  |           |  |                              |   |                   |  |

## CADERNO - LEI Nº 11.816, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025



## LEI Nº 11.816, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para realização do evento Natal Iluminado / Prudente Encantada.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.515.155,00 (um milhão quinhentos e quinze mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a atender as seguintes despesas:

| ÓRGÃO             | 12      | Fonte      | Secretaria Municipal de Cultura                | R\$                 |
|-------------------|---------|------------|------------------------------------------------|---------------------|
| UNIDADE           | 12.2    |            | Direção e Coordenação de Cultura               |                     |
| 13.000.0000.0.000 |         |            | Cultura                                        |                     |
| 13.392.0000.0.000 |         |            | Difusão Cultural                               |                     |
| 13.392.0069.0.000 |         |            | Cultura                                        |                     |
| 13.392.0069.2.527 |         |            | Natal Iluminado / Prudente Encantada           |                     |
|                   | 3390.30 | 5.100.0307 | Material de Consumo                            | 1.000,00            |
|                   | 3390.36 | 5.100.0307 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00            |
|                   | 3390.39 | 5.100.0307 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.497.000,00        |
|                   | 3390.39 | 1.100.0307 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.155,00           |
|                   | 3390.93 | 5.100.0307 | Indenizações e Restituições                    | 1.000,00            |
|                   |         |            | <b>Total</b>                                   | <b>1.515.155,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para realização do evento Natal Iluminado / Prudente Encantada, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 15.155,00 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme disposto a seguir:

| ÓRGÃO             | 12   | Ficha/Fonte | Secretaria Municipal de Cultura  | R\$ |
|-------------------|------|-------------|----------------------------------|-----|
| UNIDADE           | 12.2 |             | Direção e Coordenação de Cultura |     |
| 13.000.0000.0.000 |      |             | Cultura                          |     |
| 13.392.0000.0.000 |      |             | Difusão Cultural                 |     |

**CADERNO - LEI Nº 11.816, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

|                   |         |                |                                                |                  |
|-------------------|---------|----------------|------------------------------------------------|------------------|
| 13.392.0069.0.000 |         |                | Cultura                                        |                  |
| 13.392.0069.2.083 |         |                | Manutenção dos Serviços da Cultura             |                  |
|                   | 3390.39 | 795/1.110.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.155,00        |
|                   |         |                | <b>Total</b>                                   | <b>15.155,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de dezembro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA  
BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;  
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=  
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2025-12-11T16:15:00-0300